

AC. EM CÂMARA

(09) PLANO TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023 – ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL – CONCRETIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESPECÍFICA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Plano

de Transportes Escolares Ano Letivo 2022/2023 que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - O sucesso educativo está sujeito à influência de diversos fenómenos que se cruzam no contexto de um território e das dinâmicas que sobre o mesmo se criam e desenvolvem. Perante um cenário demográfico, gerador de assimetrias, do envelhecimento da população residente e a desertificação de áreas mais interiores, a mobilidade potenciada pelos transportes escolares, assume-se como um elemento que proporciona a coesão social e territorial, como um meio de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação a que importa atender e valorizar. Nesta perspetiva e no quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina, na alínea gg), do ponto n.º 1, do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal **“Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”**. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo. O Plano de Transportes Escolares revela-se a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal, nos termos do Art.º 17º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O concelho encontra-se subdividido administrativamente em 27 freguesias. O parque escolar é constituído por sete Agrupamento de Escolas que integram vinte e seis Jardins de Infância, trinta e quatro escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, cinco Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, quatro escolas dos 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário e 2 escolas de Ensino Secundário. A Câmara Municipal apresenta o atual Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, que pretende ser um documento orientador do funcionamento dos transportes escolares. Os dados que sustentam este plano, produzido em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas, operadoras e Juntas de Freguesia, são apresentados por escola, com a indicação das localidades e dos alunos abrangidos. O Documento constitui, uma previsão baseada no momento do ano civil em que nos encontramos e nas tendências verificadas em anos anteriores. O presente Plano de

Transportes Escolares é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do ponto 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Este Plano foi sujeito ao referido Conselho, tendo sido emitido parecer favorável. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2019/20. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2022/23. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

20.abril.2022